

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 22 minutos do dia 02 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional

02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa

03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a

04. PRIMEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região.

05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de

06. Souza- Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro.

07. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre REQUERIMENTO DE

08. CREDENCIAMENTO DE SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS

09. RADIOLÓGICAS, que indica o(a) seguinte profissional para desenvolver tal função

10. junto à empresa UNIMAMA - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO DA GLÂNDULA

11. MAMÁRIA DA PARAÍBA EIRELI, CNPJ nº 41.142.571/0002-29 - FILIAL,

12. Inscrição nº 00097J: TR. SILVANA GOMES CUNHA, CPF: 676.827.584-49, CRTR

13. nº 00874T. Decisão: Após análise do requerimento e documentação acostada, a

14. Diretoria Executiva decidiu, por unanimidade de votos, pela PROCEDÊNCIA do

15. referido pedido, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.394/85 e art. 10 do Decreto nº

16. 92.970/86, caput do Artigo 2º, Art. 3º, incisos I e II, e o Art. 6º, §1º da Resolução

17. CONTER nº 11, de 11 de novembro de 2011; Que a Secretaria realize as providências

18. necessárias visando a REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO de credenciamento

19. do(a) TR. SILVANA GOMES CUNHA, CPF: 676.827.584-49, CRTR nº 00874T,

20. como o(a) SATR no referido estabelecimento. Que a Secretaria tome as demais medidas

21. pertinentes. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 13 horas e 26 minutos a mesma

22. foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim,

23. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR.

24. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales

25. Claudino. Natal/RN, 02 de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020.

01. As 13 horas e 27 minutos do dia 02 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a 04. SEGUNDA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de 06. Souza- Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. 07. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO/ALTERAÇÃO DO(A) SATR (SUPERVISOR 09. APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS) da entidade: HOSPITAL 10. REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO, vinculado à Secretaria 11. de Estado da Saúde da Paraíba sob o CNPJ de nº 08.778.268/0048-24 - Filial, Inscrição 12. nº 00156J. **Decisão:** Após análise do requerimento, a Diretoria Executiva decidiu, por 13. unanimidade de votos, pela PROCEDÊNCIA do referido pedido, nos termos do art. 10 14. da Lei nº 7.394/85 e art. 10 do Decreto nº 92.970/86, Artigos 2º e 3º, incisos I e II da 15. Resolução CONTER nº 11/20011; Que a Secretaria realize as providências necessárias visando o credenciamento do TR. ROGACIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA 17. NETO, CPF: 107.593.624-16, CRTR nº 04176T, como o SATR no referido 18. estabelecimento, em substituição ao(a) profissional credenciado(a) anteriormente. Que a 19. Secretaria tome as demais medidas pertinentes, bem como emita e envie um Certificado 20. de credenciamento do(a) referido(a) profissional como o(a) SATR no estabelecimento em questão. Que a secretaria tome as medidas pertinentes. Nada mais havendo a tratar 22. nessa sessão, às 13 horas e 30 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araujo Silva Diretor Presidente

24. Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor

Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 02 de outubro de 2020.



ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 32 minutos do dia 02 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de

02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova,

03. Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a

04. TERCEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região.

05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de

06. Souza- Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor

07. Tesoureiro. DA PAUTA: <u>Item único:</u> Análise e deliberação sobre REQUERIMENTOS

08. DE CANCELAMENTOS DE REGISTROS PROFISSIONAIS DOS(AS) SEGUINTES

09. REQUERENTES: LUIZ FERNANDO BERNARDO NASCIMENTO, CRTR Nº

10. 02585T; MÉRCIA SANTOS ARAÚJO, CRTR Nº 03502T. Decisão: Após análise dos

11. requerimentos em questão, a Diretoria Executiva deste Conselho Regional decidiu, por

12. unanimidade de votos, pelos **DEFERIMENTOS** dos mesmos, com efeitos retroativos às

13. datas das protocolizações dos pedidos neste CRTR; Que a Secretaria providencie os

14. cancelamentos dos registros, anexando cópia desta ata aos processos de inscrições dos(as)

15. interessados(as) e realize as demais providências pertinentes, nos termos da Resolução

16. CONTER nº 14, de 22 de outubro de 2009, e demais Resoluções CONTER pertinentes.

17. Nada mais havendo a tratar, às 13 horas e 36 minutos a reunião foi encerrada e lavrada a

18. presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR.

19. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo

20. Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 02 de outubro de

21. 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza
Director Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020.

01. As 13 horas e 36 minutos do dia 05 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a 04. PRIMEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de 06. Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor 07. Tesoureiro. DA PAUTA: *Item único*: Análise e Deliberação sobre PROCESSOS DE 08. INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA dos(as) seguintes requerentes: 09. FRANCISCO FERNANDES VIEIRA JÚNIOR, Protocolo de Inscrição nº 4677/2020, 10. Proc. Adm. nº 022/2020; RUAN FREIRES ALVES SIQUEIRA, Protocolo de 11. Inscrição nº 4943/2020, Proc. Adm. nº 454/2020; ALINE DO NASCIMENTO SILVA, 12. Protocolo de Inscrição nº 4961/2020, Proc. Adm. nº 493/2020; RENATA IZABEL DE 13. SOUSA OLIVEIRA, Protocolo de Inscrição nº 4962/2020, Proc. Adm. nº 495/2020; 14. PAULO FERNANDO RODRIGUES ALVES, Protocolo de Inscrição nº 4963/2020, 15. Proc. Adm. nº 496/2020; RANYELLE GABRIEL CASSIANO VARGAS, Protocolo 16. de Inscrição nº 4965/2020, Proc. Adm. nº 498/2020. **Decisão:** Após análise dos autos dos 17. processos acima mencionados, foi observado pela Diretoria Executiva que os 18. documentos juntados pelos(as) requerentes atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei 19. nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, 20. e pelas Resoluções e Normatizações baixadas para fins de registro no Sistema 21. CONTER/CRTRs. Desse modo, os requerimentos foram DEFERIDOS, restando 22. apreciação ad referendum do Plenário deste Conselho Regional. Que a secretaria 23. comunique os(as) requerentes acerca desta decisão, sendo oficiados(as) a pagarem a taxa 24. da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade proporcional. Nada mais 25. havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 13 horas e 53 minutos e lavrada 26. a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. 27. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo 28. Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 05 de outubro de 29. 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Segretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 54 minutos do dia 05 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional

02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa

03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a

04. SEGUNDA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região.

05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de

06. Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor

07. Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre o PROCESSO

08. ADMINISTRATIVO DE INSCRIÇÃO do(a) seguinte requerente: TR. WESLEY DE

09. ANDRADE LUNA, CRTR Nº 04491T, Protocolo de Inscrição nº 4934/2020, Proc.

10. Adm. nº 445/2020. Decisão: Após análise dos autos do processo acima mencionado, foi

11. observado pela Diretoria Executiva que o(a) requerente entregou cópia do Diploma de

12. Conclusão do Curso Técnico em Radiologia, documento não encaminhado

13. anteriormente, quando foi deferido o registro provisório. Desse modo, atualmente todos

14. os documentos juntados atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu

15. Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, e pelas

16. Resoluções e Normatizações baixadas para fins de registro no sistema CONTER/CRTRs.

17. Diante disso, a Diretoria Executiva DEFERIDIU a alteração do registro provisório

18. para REGISTRO DEFINITIVO, restando apreciação ad referendum do Plenário deste

19. Conselho Regional. Que a secretaria tome as medidas pertinentes. Nada mais havendo a

20. tratar nessa sessão, às 13 horas e 58 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente

21. ata, que após lida e aprovada será assinada em ocasião oportuna pelo Diretor Secretário,

22. TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e

23. pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 05 de outubro

24. de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza
Divetor Segretário

TR. Fontaine de Araŭjo Silva Diretor Presidente



ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 59 minutos do dia 05 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a 04. TERCEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de 06. Souza- Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor 07. Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre PEDIDO DE 08. RECONHECIMENTO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO 09. EM RADIOLOGIA, por meio do conhecimento obtido no campo de trabalho, do(a) 10. seguinte requerente: TR. ARTHUR MAGNUS DA SILVA GERMANO COSTA, CRTR Nº 01136T. Decisão: Após análise do pedido, foi observado pela Diretoria 12. Executiva que os documentos juntados pelo(a) requerente atendem aos requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e seus incisos da Resolução CONTER nº 17, de 21 de agosto 14. de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e registro de especialização do profissional Técnico em Radiologia no Sistema CONTER/CRTRs e revoga a Resolução CONTER nº 16. 017/2014. Desse modo, a Diretoria Executiva decidiu, por unanimidade de votos, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento, e pelo devido assentamento no respectivo processo 18. administrativo de inscrição e Módulo Cadastral do Sistema Byte, como também o registro 19. em Cédula de Identidade Profissional relativo à especialização em RADIOTERAPIA. 20. Que a Secretaria tome todas as medidas necessárias para o cumprimento desta decisão. 21. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 04 minutos a reunião foi encerrada e lavrada a 22. presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. 23. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo 24. Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 05 de outubro de

25. 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Às 13 horas e 42 minutos do dia 07 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 01. 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a 04. PRIMEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de 06. 07. Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor 08. Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre PROCESSOS DE 09. INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA dos(as) seguintes requerentes: 10. 11. FRANCISCA MARIANA OLIVEIRA CARVALHO, Protocolo de Inscrição nº 12. 4967/2020, Proc. Adm. nº 0500/2020; ANDRIELLE ANTUNES DA SILVA 13. BARBOSA, Protocolo de Inscrição nº 4968/2020, Proc. Adm. nº 0501/2020. Decisão: 14. 15. Após análise dos autos dos processos acima mencionados, foi observado pela Diretoria 16. Executiva que os documentos juntados pelos(as) requerentes atendem aos requisitos 17. estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações 18. 19. da Lei nº 10.508/2002, e pelas Resoluções e Normatizações baixadas para fins de 20. registro no Sistema CONTER/CRTRs. Desse modo, os requerimentos foram 21. DEFERIDOS, restando apreciação ad referendum do Plenário deste Conselho Regional. 22. Que a secretaria comunique os(as) requerentes acerca desta decisão, sendo oficiados(as) 23. 24. a pagarem a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade 25. proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 13 26. horas e 50 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo 27. 28. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. 29. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales 30. Claudino. Natal/RN, 07 de outubro de 2020. 31.

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araŭĵo Silva Diretor Presidente



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 51 minutos do dia 07 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de 02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, 03. Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a SEGUNDA 04. SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine 05. de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza- Diretor Secretário, e o 06. TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: 07. Análise e Deliberação sobre PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA TECNÓLOGO EM 08. RADIOLOGIA do(a) seguinte requerente: JOSELTON BRUNO DE SOUZA TAVARES, 09. Protocolo de Inscrição nº 4966/2020, Proc. Adm. nº 0499 /2020. Decisão: Após análise dos 10. autos do processo acima mencionado, foi observado pela Diretoria Executiva que os 11. documentos juntados pelo(a) requerente atendem aos requisitos estabelecidos pela Resolução 12. CONTER nº 14, de 27 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução CONTER nº 14, de 28 13. de junho de 2019, para a concessão de REGISTRO PROFISSIONAL PROVISORIO, 14. visto que o(a) requerente ainda não entregou cópia do Diploma de conclusão do Curso 15. Superior de Tecnologia em Radiologia, mas sim "CERTIDÃO" de conclusão. Desse modo, 16. foi **DEFERIDO O REGISTRO PROFISSIONAL PROVISÓRIO** ao(à) requerente, com 17. validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período. Até a data da 18. finalização desse prazo o(a) requerente deverá apresentar cópia do Diploma/Certificado de 19. conclusão do Curso devidamente registrado e requere a inscrição definitiva, sob pela de 20. cancelamento do registro. Que a secretaria o(a) comunique acerca desta decisão, sendo 21. oficiado(a) a pagar a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade 22. proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 13 horas e 55 minutos a mesma foi 23. encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor 24. Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo 25. Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 07 de

TR. Eduardo Baracho de Souza
Divetor Segretário

26. outubro de 2020.

TR. Fontaine de Araŭjo Silva Diretor Presidente



ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Às 13 horas e 56 minutos do dia 07 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 01. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 02. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP - 59.075-140, realizou-03. se TERCEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 16ª Região. 04. Presentes: Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, Eduardo Baracho de Souza -05. Diretor Secretário e Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. DA 06. PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre PEDIDO DE INSCRIÇÃO 07. SECUNDÁRIA DESTE CRTR DA 16ª REGIÃO COM O CRTR DA 12ª 08. REGIÃO, Jurisdição: Mato Grosso / Mato Grosso do Sul, em favor do(a) TNR. 09. GEISA OLIVEIRA GUIMARÃES, CRTR 16ª Região nº 00181N, Protocolo de 10. Inscrição nº 2978/2015. Decisão: Após análise do pedido de inscrição secundária 11. protocolizado neste CRTR da 16ª Região, bem como das informações provenientes do 12. Módulo Cadastral do Sistema Byte e do Processo de Inscrição do(a) profissional acima 13. mencionado(a), a Diretoria Executiva decidiu, pela PROCEDÊNCIA do referido 14. pedido, com fulcro na Resolução CONTER nº 06, de 31 de março de 2020; Que seja 15. enviado Ofício ao CRTR 12ª Região, encaminhando cópia do inteiro teor do processo 16. de inscrição do(a) interessado(a), e informando que o(a) mesmo(a) não responde a 17. processo administrativo ético/disciplinar, sindicância ou representação neste Conselho 18. Regional, e que encontra-se adimplente junto à tesouraria deste CRTR. Que a 19. Secretaria realize as demais providências necessárias visando o cumprimento desta 20. decisão. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 02 minutos a reunião foi encerrada 21. e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor 22. Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de 23. Araújo Silva, e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino.

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Secretário

Natal/RN, 07 de outubro de 2020.

24.

25.

TR. Fontaine de Araŭjo Silva Diretor Presidente



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 15 minutos do dia 09 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de 02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, Cidade 03. do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a PRIMEIRA SESSÃO 04. da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de Araújo 05. Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza- Diretor Secretário, e o TNR. 06. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e 07. Deliberação sobre PROCESSOS DE INSCRIÇÕES PARA TECNÓLOGO 08. RADIOLOGIA dos(as) seguintes requerentes: MAX MARIA OLIVEIRA, Protocolo de 09. Inscrição nº 4948/2020, Proc. Adm. nº 0475/2020; ANA PAULA VILELA DA SILVA, 10. Protocolo de Inscrição nº 4973/2020, Proc. Adm. nº 0506/2020. Decisão: Após análise dos autos 11. dos processos acima mencionados, foi observado pela Diretoria Executiva que os documentos 12. juntados pelos(as) requerentes atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu 13. Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, e pelas Resoluções e 14. Normatizações baixadas para fins de registro no sistema CONTER/CRTRs. Desse modo, os 15. requerimentos foram DEFERIDOS, restando apreciação ad referendum do Plenário deste 16. Conselho Regional. Que a secretaria comunique os(as) requerentes acerca desta decisão, sendo 17. oficiados(as) a pagarem a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade 18. proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 13 horas e 23 19. minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, 20. TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo

TR. Eduardo Baracho de Souza Divetor Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente

21. Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 09 de outubro de 2020.



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020.

- 01. Às 13 horas e 24 minutos do dia 09 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
- 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa
- 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a
- 04. SEGUNDA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 16ª Região.
- 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de
- 06. Souza Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino Diretor
- 07. Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre PROCESSOS DE
- 08. INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA dos(as) seguintes requerentes:
- 09. MARCOS RENAN ARAÚJO FERNANDES, Protocolo de Inscrição nº 4969/2020,
- 10. Proc. Adm. nº 0502/2020; MARIA LETÍCIA MOURATO DE FIGUEIREDO,
- 11. Protocolo de Inscrição nº 4971/2020, Proc. Adm. nº 0504/2020; EDRYELE MARIA
- 12. DA SILVA, Protocolo de Inscrição nº 4972/2020, Proc. Adm. nº 0505/2020;
- 13. GILBERTO RAMOS DE CARVALHO, Protocolo de Inscrição nº 4974/2020, Proc.
- 14. Adm. nº 0507/2020. Decisão: Após análise dos autos dos processos acima mencionados,
- 15. foi observado pela Diretoria Executiva que os documentos juntados pelos(as) requerentes
- 16. atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador
- 17. nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, e pelas Resoluções e Normatizações
- 18. baixadas para fins de registro no Sistema CONTER/CRTRs. Desse modo, os
- 19. requerimentos foram DEFERIDOS, restando apreciação ad referendum do Plenário
- 20. deste Conselho Regional. Que a secretaria comunique os(as) requerentes acerca desta
- 21. decisão, sendo oficiados(as) a pagarem a taxa da emissão da Cédula de Identidade
- 22. Profissional e anuidade proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma
- 23. foi encerrada às 13 horas e 38 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada
- 24. será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor
- 25. Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg

26. Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 09 de outubro de 2020.

TR Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araujo Silva Diretor Presidente TNR. Gutemberg Luit Sales Claudino Diretor Tesqureiro

1



ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 39 minutos do dia 09 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional

02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa

03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a

04. TERCEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região.

05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de

06. Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor

07. Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre o PROCESSO

08. ADMINISTRATIVO DE INSCRIÇÃO do(a) seguinte requerente: TR. PAULO

09. VICTOR MARQUES DE ALBUQUERQUE DINIZ, CRTR Nº 04152T, Protocolo de

10. Inscrição nº 4568/2019, Proc. Adm. nº 0777/2019. Decisão: Após análise dos autos do

11. processo acima mencionado, foi observado pela Diretoria Executiva que o(a) requerente

12. entregou cópia do Diploma de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia, documento

13. não encaminhado anteriormente, quando foi deferido o registro provisório. Desse modo,

14. atualmente todos os documentos juntados atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei

15. nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002,

16. e pelas Resoluções e Normatizações baixadas para fins de registro no sistema

17. CONTER/CRTRs. Diante disso, a Diretoria Executiva DEFERIDIU a alteração do

18. registro provisório para REGISTRO DEFINITIVO, restando apreciação ad

19. referendum do Plenário deste Conselho Regional. Que a secretaria tome as medidas

20. pertinentes. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 13 horas e 44 minutos a mesma

21. foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada em ocasião

22. oportuna pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor

23. Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg

24. Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 09 de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baragho de Souza
Director Segretário

TR. Fontaine de Araŭjo Silva Diretor Presidente



ATA DA QUARTA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 45 minutos do dia 09 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional
02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa

03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a

04. QUARTA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região.

05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de

06. Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor

07. Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre o PROCESSO

08. ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 0493/2020. Decisão: Após análise dos autos do

09. processo acima mencionado, e conforme o Parecer Jurídico de nº 37/2020, a Diretoria

10. Executiva decidiu pelo envio de Ofício ao requerente HELDER FERNANDES DE

11. ARAÚJO pelos Correios e E-mail, com o seguinte teor: "Em resposta ao requerimento

12. protocolizado na sede deste Conselho Regional em 28 de setembro do corrente ano,

13. solicitando o acúmulo dos cargos de Sargento da Polícia Militar do RN e de Agente

14. Fiscal neste CRTR da 16ª Região, referente ao Concurso Público Unificado nº 01/2017 -

15. CONTER/CRTRs, solicitamos que Vossa Senhoria manifeste nos autos sobre o

16. desempenho ou não de cargo privativo de profissional da saúde na Polícia Militar do

17. RN, bem como comprove as suas atribuições legais e a distribuição da carga horária de

18. trabalho semanal e mensal, incluindo os dias das semanas e horários, por meio de

19. documento(s) emitido(s) pela Polícia Militar do RN, de modo a melhor auxiliar a

20. deliberação da Diretoria Executiva deste Conselho Regional." Nada mais havendo a

21. tratar, às 13 horas e 50 minutos a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que após

22. lida e aprovada será assinada em ocasião oportuna pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo

23. Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor

24. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 09 de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araujo Silva Diretor Presidente



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Às 13 horas e 32 minutos do dia 14 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a PRIMEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. 04. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de 05. Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor 06. Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre PROCESSOS DE 07. INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA dos(as) seguintes requerentes: 09. ANA MORGANA DA SILVA, Protocolo de Inscrição nº 4970/2020, Proc. Adm. nº 10. 0503/2020; CAMILA APARECIDA TELES DINIZ, Protocolo de Inscrição nº 11. 4975/2020, Proc. Adm. nº 0508/2020; KALINA LIGIA RODRIGUES DE ANDRADE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Protocolo de Inscrição nº 4976/2020, 13. Proc. Adm. nº 0509/2020; LUCILENE SANTANA DA SILVA, Protocolo de Inscrição 14. nº 4979/2020, Proc. Adm. nº 0512/2020; FABIO BEZERRA TAVARES, Protocolo de 15. Inscrição nº 4980/2020, Proc. Adm. nº 0513/2020. Decisão: Após análise dos autos dos 16. processos acima mencionados, foi observado pela Diretoria Executiva que os 17. documentos juntados pelos(as) requerentes atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei 18. nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, 19. e pelas Resoluções e Normatizações baixadas para fins de registro no Sistema 20. CONTER/CRTRs. Desse modo, os requerimentos foram DEFERIDOS, restando apreciação ad referendum do Plenário deste Conselho Regional. Que a secretaria 21. comunique os(as) requerentes acerca desta decisão, sendo oficiados(as) a pagarem a taxa 22. da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade proporcional. Nada mais 23. havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 13 horas e 53 minutos e lavrada 24. a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. 25. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo 26.

TR. Eduardo Baração de Souza

Diretor Secretário

27.

28.

2020.

TR. Fontaine de Araújo Silva Direjor Presidente

Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 14 de outubro de

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

Rua José Freire de Souza, nº 10, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, ČEP.: 59.075-140. Fone: (84) 3206-5161 - E-mail: contato@crtr16.com.br



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 54 minutos do dia 14 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de

02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova,

03. Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a SEGUNDA

04. SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine

05. de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza- Diretor Secretário, e o

06. TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. DA PAUTA: Item único:

07. Análise e Deliberação sobre PROCESSOS DE INSCRIÇÕES PARA TECNÓLOGO EM

08. RADIOLOGIA dos(as) seguintes requerentes: DAVI SOUZA BRAZ, Protocolo de Inscrição

09. nº 4964/2020, Proc. Adm. nº 0497/2020; EZICLEIDE CABRAL, Protocolo de Inscrição nº

10. 4978/2020, Proc. Adm. nº 0511/2020. Decisão: Após análise dos autos dos processos acima

11. mencionados, foi observado pela Diretoria Executiva que os documentos juntados pelos(as)

12. requerentes atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu Decreto

13. regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, e pelas Resoluções e

14. Normatizações baixadas para fins de registro no sistema CONTER/CRTRs. Desse modo, os

15. requerimentos foram DEFERIDOS, restando apreciação ad referendum do Plenário deste

16. Conselho Regional. Que a secretaria comunique os(as) requerentes acerca desta decisão,

17. sendo oficiados(as) a pagarem a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e

18. anuidade proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 14

19. horas e 05 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo

20. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de

21. Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 14

22. de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Segretário TR. Fontaine de Araŭjo Silva Diretor Presidente



ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16º REGIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 06 minutos do dia 14 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de 02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, 03. Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a 04. TERCEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de 06. Souza-Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. 07. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre PROCESSO DE INSCRIÇÃO 08. PARA TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA do(a) seguinte requerente: SUZANE DE 09. BRITO LIMA, Protocolo de Inscrição nº 4977/2020, Proc. Adm. nº 0510/2020. Decisão: 10. Após análise dos autos do processo acima mencionado, foi observado pela Diretoria 11. Executiva que os documentos juntados pelo(a) requerente atendem aos requisitos 12. estabelecidos pela Resolução CONTER nº 14, de 27 de dezembro de 2017, alterada pela 13. Resolução CONTER nº 14, de 28 de junho de 2019, para a concessão de REGISTRO 14. PROFISSIONAL PROVISÓRIO, visto que o(a) requerente ainda não entregou cópia do 15. Diploma de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, mas sim 16. "CERTIDÃO" de conclusão. Desse modo, foi DEFERIDO O REGISTRO 17. PROFISSIONAL PROVISÓRIO ao(à) requerente, com validade de 180 (cento e 18. oitenta) dias, prorrogáveis por igual período. Até a data da finalização desse prazo o(a) 19. requerente deverá apresentar cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Curso 20. devidamente registrado e requere a inscrição definitiva, sob pela de cancelamento do 21. registro. Que a secretaria o(a) comunique acerca desta decisão, sendo oficiado(a) a pagar a 22. taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade proporcional. Nada mais 23. havendo a tratar nessa sessão, às 14 horas e 12 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a 24. presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo 25. Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor 26. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 14 de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araujo Silva Diretor Presidente



ATA DA QUARTA SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 13 minutos do dia 14 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de 02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, Cidade 03. do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a QUARTA SESSÃO 04. da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de Araújo 05. Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza- Diretor Secretário, e o TNR. 06. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e CANCELAMENTO DE REGISTRO DE REQUERIMENTO 07. deliberação sobre 08. PROFISSIONAL DO(A) SEGUINTE PROFISSIONAL: TR. DANIELE CASTRO DA 09. PAZ SILVA, CRTR Nº 03055T. Decisão: Após análise do requerimento em questão e da 10. documentação acostada, bem como das informações provenientes do Módulo Cadastral do 11. sistema da Byte, a Diretoria Executiva deste Conselho Regional decidiu, por unanimidade de 12. votos, pelo DEFERIMENTO do mesmo, com efeito retroativo à data da protocolização do 13. pedido neste CRTR; Que a Secretaria providencie o cancelamento do registro, anexando cópia 14. desta ata ao processo de inscrição do(a) interessado(a) e realize as demais providências 15. pertinentes, nos termos da Resolução CONTER nº 14, de 22 de outubro de 2009, e demais 16. Resoluções CONTER pertinentes. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 17 minutos a 17. reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo. 18. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de 19. Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 14 de 20. outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Segretário TR. Fontaine de Araujo Silva
Diretor Presidente

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Director Tespureiro

Rua José Freire de Souza, nº 10, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.0/5-140. Fone: (84) 3206-5161 - E-mail: contato@crtr16.com.br



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 33 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional

02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa

03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a

04. PRIMEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região.

05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de

06. Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor

07. Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre o PROCESSO

08. ADMINISTRATIVO DE INSCRIÇÃO do(a) seguinte requerente: TR. CLEBER

09. JANCE LIRA COSTA, CRTR Nº 04360T, Protocolo de Inscrição nº 4812/2020, Proc.

10. Adm. nº 0252/2020. Decisão: Após análise dos autos do processo acima mencionado, foi

11. observado pela Diretoria Executiva que o(a) requerente entregou cópia do Diploma de

12. Conclusão do Curso Técnico em Radiologia, documento não encaminhado

13. anteriormente, quando foi deferido o registro provisório. Desse modo, atualmente todos

14. os documentos juntados atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu

15. Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações da Lei nº 10.508/2002, e pelas

Resoluções e Normatizações baixadas para fins de registro no sistema CONTER/CRTRs.

17. Diante disso, a Diretoria Executiva DEFERIDIU a alteração do registro provisório

18. para REGISTRO DEFINITIVO, restando apreciação ad referendum do Plenário deste

19. Conselho Regional. Que a secretaria tome as medidas pertinentes. Nada mais havendo a

20. tratar nessa sessão, às 13 horas e 42 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente

21. ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho

22. de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor

23. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Secretário TR. Fontaine de Avaiĝo Silva
Diretor Presidente

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

Rua José Freire de Souza, nº 10, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP.: 59.075-140.
Fone: (84) 3206-5161 - E-mail: contato@crtr16.com.br



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. As 13 horas e 43 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a 04. SEGUNDA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de 06. Souza- Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. Item único: Análise e Deliberação sobre os **PROCESSOS** Pauta: 08. ADMINISTRATIVOS DE NÚMEROS 0216/2019 E 0217/2019. Decisão: Após 09. análise dos processos administrativos eis que se verificou a regularização do que fora 10. lavrado nas autuações. Ambos autuados realizaram a inscrição como técnico em 11. radiologia neste Conselho Regional. Em razão da tomada de medidas afirmativas pelos 12. interessados, de maneira a sanar integralmente as irregularidades/ilegalidades, a 13. Diretoria Executiva decidiu por unanimidade pelo arquivamento dos autos dos 14. indigitados processos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 13 horas e 15. 52 minutos e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, 16. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. 17. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales

TR. Eduardo Baracho de Souza
Divetor Secrefário

18. Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente



ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. As 13 horas e 53 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a 04. TERCEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de 06. Souza- Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. 07. Da Pauta: Item único: Análise e Deliberação sobre os PROCESSOS 08. ADMINISTRATIVOS DE NÚMEROS 0078/2020 E 0079/2020. Decisão: Após 09. análise dos processos administrativos eis que se verificou a regularização do que fora 10. lavrado nas autuações. No Proc. Adm. nº 0078/2020, constatou-se que o autuado 11. procedeu com a inscrição como Técnico em Radiologia neste CRTR; No Proc. Adm. nº 12. 0079/2020, constatou-se a regularização do que fora lavrado no auto de infração, pois a 13. pessoa física contratada efetivou o registro profissional neste Conselho; Em razão da 14. tomada de medidas afirmativas pelos interessados, de maneira a sanar integralmente as 15. irregularidades/ilegalidades, a Diretoria Executiva decidiu por unanimidade pelo arquivamento dos autos dos indigitados processos. Nada mais havendo a tratar, a sessão 17. foi encerrada às 14 horas e 02 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada 18. será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor 19. Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg

TR. Eduardo Baracho de Souza
Divetor Secretário

TR. Fontaine de Araigo Silva Diretor Presidente

20. Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.



ATA DA QUARTA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

As 14 horas e 03 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a 04. QUARTA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza- Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. **PROCESSO** Deliberação Item único: Análise sobre 08. ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 00478/2020, QUE TRATA SOBRE A 09. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. 10. Decisão: Após análise do processo administrativo em destaque, e atendendo ao Parecer 11. Jurídico de nº 36/2020, a Diretoria Executiva decidiu, por unanimidade de votos, pela 12. contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, na hipótese do valor total do 13. contrato, incluindo a vigência do contrato e possíveis prorrogações, ser inferior a R\$ 14. 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e pela utilização da modalidade pregão 15. eletrônico, em vista de se tratar de serviço comum; Que os meios legais sejam 16. empregados para o cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a tratar nessa 17. sessão, a mesma foi encerrada às 14 horas e 15 minutos e lavrada a presente ata, que 18. após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho 19. de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araujo Silva
Diretor Presidente

20. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.



ATA DA QUINTA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 16 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a 04. **QUINTA SESSÃO** da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16^a Região. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de 06. Souza- Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. SITUAÇÃO Análise Deliberação sobre único: 08. ADMINISTRATIVA DO REGISTRO PROFISSIONAL DA REQUERENTE: TR. 09. LIDIANE QUEIROZ DA SILVA, CRTR Nº 02458T, Protocolo de Inscrição nº 10. 2657/2014. **Decisão:** Após análise do processo administrativo em destaque, e atendendo 11. ao Memorando nº 99/2020 do Coordenador Administrativo e Jurídico deste CRTR, a Diretoria Executiva decidiu, por unanimidade de votos, que seja procedida a 13. **REATIVAÇÃO** do registro da profissional em destaque, para que a requerente possa 14. efetuar o pagamento da anuidade, taxas e demais despesas necessárias para a 15. regularização; que os meios legais sejam empregados para o cumprimento desta 16. decisão. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 14 horas e 17. 22 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, 18. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. 19. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Secretário

Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.

TR. Fontaine de Arañjo Silva Diretor Presidente



ATA DA SEXTA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

01. As 14 horas e 23 minutos do dia 16 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional

02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa

03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a

04. SEXTA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região.

05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de

06. Souza- Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro.

07. Da Pauta: <u>Item único:</u> Análise e Deliberação sobre a SITUAÇÃO

08. ADMINISTRATIVA DO REGISTRO PROFISSIONAL DO REQUERENTE: TR.

09. WILLIAM BARBOSA DA SILVA COLACO, CRTR Nº 00769T. Decisão: Após

10. análise de e-mail encaminhado pelo requerente, e atendendo ao Memorando nº 98/2020

11. do Coordenador Administrativo e Jurídico deste CRTR, a Diretoria Executiva decidiu,

12. por unanimidade de votos, que seja procedida a REATIVAÇÃO do registro do

13. profissional em destaque, para que o requerente possa efetuar o pagamento da

14. anuidade, taxas e demais despesas necessárias para a regularização; que os meios

15. legais sejam empregados para o cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a

16. tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 28 minutos e lavrada a presente ata, que

17. após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho

18. de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor

19. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 16 de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Secretário TR. Fontaine de Araujo Silva Diretor Presidente



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

As 14 horas e 05 minutos do dia 21 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a PRIMEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 0493/2020. Dos fatos: Convocado para apresentar documentos com o objetivo de assumir o emprego público de Agente Fiscal neste CRTR da 16ª Região, Helder Fernandes de Araújo apresentou os documentos requeridos, entre os quais: a) declaração de que ocupa o posto de sargento na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; b) e requerimento para acumular o cargo de Policial Militar com o de Agente Fiscal neste Conselho Regional. Argumentou no requerimento que a recente Emenda Constitucional nº 101/19 permite a possibilidade de acumulação do cargo de Policial Militar com outro cargo ou emprego privativo de profissional da saúde ou educação. Por sua vez, de ordem da Diretoria Executiva deste CRTR, foi expedido o Oficio CRTR 16ª Região nº 833/2020, solicitando ao requerente informações para melhor auxiliar a deliberação deste Conselho Regional, como a manifestação nos autos sobre o desempenho ou não de cargo privativo de profissional da saúde na Polícia Militar do RN, bem como a comprovação das atribuições legais e a distribuição da carga horária de trabalho naquela instituição. Em resposta, o requerente entregou Declaração expedida pelo Comando de Policiamento Metropolitano – 2ª Companhia/5º Batalhão, aduzindo que a jornada de trabalho na corporação é de 48 horas semanais, e que a Qualificação Policial Militar Particular - QPMP exercida é para a função de Policial combatente. Da análise: A Diretoria Executiva munida de documentos dispostos no inteiro teor do processo administrativo de número 0493/2020, passou a analisar o mérito, reforçando que em regra, a possibilidade de acumulação de cargos públicos é vedada pela Constituição Federal, havendo, porém, exceções previstas na própria Constituição Federal. Nesse passo, a possibilidade de acumulação de cargos públicos é excepcionada nas alíneas do o art. 37, XVI, a seguir transcrito: "XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas"; Ademais, a recentíssima Emenda Constitucional nº 101/2019 acrescentou o §3º ao art. 42 da Constituição Federal, de modo a afirmar que "Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar". Portanto, a mencionada emenda constitucional estendeu aos militares estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios a possibilidade de acúmulo de dois cargos públicos, desde que em conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal, com prevalência da atividade militar. Diga-se que a autorização para o acúmulo de cargos privativos da

TR. Eduardo Baracho de Souza

Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente



área da saúde para os militares das forças armadas já tinha sido acrescida à Constituição no art. 142, §3°, III, pela Emenda Constitucional nº 77/14, razão pela qual a jurisprudência relativa a essa hipótese poderá, mutatis mutandis, ser aplicada ao caso em análise. No presente caso, o requerente alega ser sargento da Polícia Militar, pleiteando, com base no §3° do art. 42 da CF acrescido pela EC nº 101/19, a acumulação do cargo com o de agente de fiscal deste CRTR da 16ª Região. Argumenta que a mencionada EC possibilita ao militar o acúmulo de um cargo na área da saúde ou da educação e, bem como alega que o cargo ao qual requer a acumulação se trata de cargo da área da saúde, pois fiscaliza profissionais da saúde e tem como requisito a exigência de ser técnico em radiologia. No entanto, as alegações do requerente não prosperaram. Isto porque a possibilidade de acúmulo de cargos autorizada pela EC 101/2019 faz referência ao art. 37, XVI, da CF, devendo, por conseguinte, cumprir os requisitos estabelecidos neste dispositivo constitucional. Na hipótese específica do acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, os requisitos são: 1) ambos os cargos ocupados devem ser privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada; 2) compatibilidade de horário no exercício de ambos os cargos. Em relação ao cargo de Agente de Fiscal deste CRTR da 16^a Região, apesar de exigir diploma de conclusão de Técnico ou Tecnólogo para o cargo, as atribuições desempenhadas por esse empregado público não o caracterizam como emprego privativo de profissional de saúde, mas, isto sim, como cargo de natureza técnica (v. STF, 1^a turma, RMS 28.497/DF, Informativo de jurisprudência do STF n. 747), visto que suas funções são precipuamente fiscalizatórias da profissão, ainda que esta seja vinculada à saúde. Assim, o cargo a ser acumulado não é caracterizado como cargo de natureza da saúde, mas cargo eminentemente técnico. Por conseguinte, inexiste a possibilidade de acúmulo do cargo de agente fiscal deste CRTR da 16ª Região com outro cargo de natureza de profissional da saúde ou educação. Além disso, não há nos autos prova de que o requerente exerça cargo privativo de profissional de saúde na polícia militar, estando, inclusive, inativo neste conselho, a presumir que não desempenha as técnicas radiológicas. Desse modo, ainda que se entenda que o cargo de agente fiscal não seja de natureza técnica, mas privativo de profissional da saúde, o requerente deve ocupar cargo privativo de profissional da saúde na carreira militar para que haja a possibilidade de acumulação, o que não se concretiza. Nesse sentido, veja-se precedente do STJ: "ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. POSSIBILIDADE. AGRAVO INTERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPROVIDO. 1. É possível acumular dois cargos privativos na área de saúde, no âmbito das esferas civil e militar, desde que o Servidor Público não desempenhe as funções tipicamente exigidas para a atividade castrense, e sim atribuições inerentes a profissões de civis. Nesse sentido: RMS 39.157/GO, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe 07.3.2013. 2. No caso, foi reconhecida a compatibilidade de horários e que as atividades exercidas pela Servidora não possuíam caráter castrense, sendo ambos os cargos privativos de profissionais da área de saúde. 3. Agravo Interno do ESTADO DO RIO DE JANEIRO desprovido. (AgInt no RMS 44.223/RJ, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/02/2018, DJe 06/03/2018)" (grifo nosso). Portanto, impossibilitado, também, neste viés, a acumulação, caso não se demonstre ser o vínculo primário

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente



privativo da área de saúde. Em outro pórtico, é evidente que existe incompatibilidade e conflitos de horários para o exercício dos dois cargos. O requerente ocupa o posto de sargento da Polícia Militar, e conforme versa na Declaração expedida pelo Comando de Policiamento Metropolitano - 2ª Companhia/5º Batalhão, desempenha "a jornada de trabalho que consta nas escalas de serviços apensadas, a saber: 48 horas/semana, totalizando aproximadamente 192 horas/mês", e que a "Qualificação Policial Militar Particular - QPMP exercida pelo profissional citado, é para o exercício da função de Policial combatente". No que diz respeito ao cargo de agente de fiscal, o Edital do Concurso Público Unificado nº 001/2017 previa a carga horária de 40 horas semanais para este cargo. Além disso, rotineiramente o agente fiscal deste conselho realiza fiscalizações em todos os territórios dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, exigindo que haja integral dedicação do tempo e cumprimento da carga horária de 40 horas semanais. Ademais, o Tribunal de Contas da União tem jurisprudência antiga no sentido de que é ilegal o acúmulo de cargos que possuam carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, conforme se pode visualizar a seguir: "É ilegal a acumulação de dois cargos com jornada de 40 (quarenta) horas cada." Acórdão 3947/2012-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES. Não se desconhece, apesar disso, Tese de Repercussão Geral do STF segundo a qual se deve apenas provar a compatibilidade de horários para cumprimento do requisito constitucional do acúmulo, mas as características de ambos os cargos ao qual se pleiteia aqui a acumulação indicam existir incompatibilidade. *Da decisão*: Diante do exposto, a Diretoria Executiva do CRTR da 16ª Região deliberou, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do requerimento protocolizado pelo requerente, devido a ilegitimidade da acumulação do cargo de Sargento da Polícia Militar com o de Agente Fiscal deste CRTR, tendo em vista a natureza eminentemente técnica deste último, e que os requisitos legais para o acúmulo de cargos não são preenchidos, pela incompatibilidade e conflitos de horários para o exercício dos dois cargos, e por não se tratarem de cargos privativos de profissional da saúde ou educação; Que seja enviado Oficio ao requerente HELDER FERNANDES DE ARAÚJO pelos Correios e E-mail, com o seguinte teor: "Em resposta ao requerimento protocolizado na sede deste Conselho Regional em 28 de setembro do corrente ano, solicitando o acúmulo dos cargos de Sargento da Polícia Militar do RN e de Agente Fiscal neste CRTR da 16ª Região, referente ao Concurso Público Unificado nº 01/2017 - CONTER/CRTRs, informamos que a Diretoria Executiva deste Conselho Profissional decidiu pela impossibilidade de acumulação dos mencionados cargos, conforme cópia da ata de reunião em anexo. Assim sendo, para que seja realizado a posse para o cargo de Agente Fiscal no CRTR da 16ª Região, que está aprazada para até o dia 30/10/2020 às 12:00 horas, deverá ser apresentado pedido ou ato de exoneração do cargo de Sargento da Polícia Militar do RN, ou documento equivalente". Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 14 horas e 42 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 21 de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araŭjo Silva Diretor Presidente



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

As 14 horas e 05 minutos do dia 21 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a PRIMEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR – 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva – Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Análise e Deliberação sobre o PAUTA: Item único: ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 0493/2020. Dos fatos: Convocado para apresentar documentos com o objetivo de assumir o emprego público de Agente Fiscal neste CRTR da 16ª Região, Helder Fernandes de Araújo apresentou os documentos requeridos, entre os quais: a) declaração de que ocupa o posto de sargento na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; b) e requerimento para acumular o cargo de Policial Militar com o de Agente Fiscal neste Conselho Regional. Argumentou no requerimento que a recente Emenda Constitucional nº 101/19 permite a possibilidade de acumulação do cargo de Policial Militar com outro cargo ou emprego privativo de profissional da saúde ou educação. Por sua vez, de ordem da Diretoria Executiva deste CRTR, foi expedido o Ofício CRTR 16ª Região nº 833/2020, solicitando ao requerente informações para melhor auxiliar a deliberação deste Conselho Regional, como a manifestação nos autos sobre o desempenho ou não de cargo privativo de profissional da saúde na Polícia Militar do RN, bem como a comprovação das atribuições legais e a distribuição da carga horária de trabalho naquela instituição. Em resposta, o requerente entregou Declaração expedida pelo Comando de Policiamento Metropolitano - 2ª Companhia/5º Batalhão, aduzindo que a jornada de trabalho na corporação é de 48 horas semanais, e que a Qualificação Policial Militar Particular - QPMP exercida é para a função de Policial combatente. Da análise: A Diretoria Executiva munida de documentos dispostos no inteiro teor do processo administrativo de número 0493/2020, passou a analisar o mérito, reforçando que em regra, a possibilidade de acumulação de cargos públicos é vedada pela Constituição Federal, havendo, porém, exceções previstas na própria Constituição Federal. Nesse passo, a possibilidade de acumulação de cargos públicos é excepcionada nas alíneas do o art. 37, XVI, a seguir transcrito: "XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas"; Ademais, a recentíssima Emenda Constitucional nº 101/2019 acrescentou o §3º ao art. 42 da Constituição Federal, de modo a afirmar que "Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar". Portanto, a mencionada emenda constitucional estendeu aos militares estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios a possibilidade de acúmulo de dois cargos públicos, desde que em conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal, com prevalência da atividade militar. Diga-se que a autorização para o acúmulo de cargos privativos da área da

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Secretário TR. Fontaine de Artaijo Silva Diretor Presidente TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

1



saúde para os militares das forças armadas já tinha sido acrescida à Constituição no art. 142, §3°, III, pela Emenda Constitucional nº 77/14, razão pela qual a jurisprudência relativa a essa hipótese poderá, mutatis mutandis, ser aplicada ao caso em análise. No presente caso, o requerente alega ser sargento da Polícia Militar, pleiteando, com base no §3º do art. 42 da CF acrescido pela EC nº 101/19, a acumulação do cargo com o de agente de fiscal deste CRTR da 16ª Região. Argumenta que a mencionada EC possibilita ao militar o acúmulo de um cargo na área da saúde ou da educação e, bem como alega que o cargo ao qual requer a acumulação se trata de cargo da área da saúde, pois fiscaliza profissionais da saúde e tem como requisito a exigência de ser técnico em radiologia. No entanto, as alegações do requerente não prosperaram. Isto porque a possibilidade de acúmulo de cargos autorizada pela EC 101/2019 faz referência ao art. 37, XVI, da CF, devendo, por conseguinte, cumprir os requisitos estabelecidos neste dispositivo constitucional. Na hipótese específica do acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, os requisitos são: 1) ambos os cargos ocupados devem ser privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada; 2) compatibilidade de horário no exercício de ambos os cargos. Em relação ao cargo de Agente de Fiscal deste CRTR da 16ª Região, apesar de exigir diploma de conclusão de Técnico ou Tecnólogo para o cargo, as atribuições desempenhadas por esse empregado público não o caracterizam como emprego privativo de profissional de saúde, mas, isto sim, como cargo de natureza técnica (v. STF, 1ª turma, RMS 28.497/DF, Informativo de jurisprudência do STF n. 747), visto que suas funções são precipuamente fiscalizatórias da profissão, ainda que esta seja vinculada à saúde. Assim, o cargo a ser acumulado não é caracterizado como cargo de natureza da saúde, mas cargo eminentemente técnico. Por conseguinte, inexiste a possibilidade de acúmulo do cargo de agente fiscal deste CRTR da 16ª Região com outro cargo de natureza de profissional da saúde ou educação. Além disso, não há nos autos prova de que o requerente exerça cargo privativo de profissional de saúde na polícia militar, estando, inclusive, inativo neste conselho, a presumir que não desempenha as técnicas radiológicas. Desse modo, ainda que se entenda que o cargo de agente fiscal não seja de natureza técnica, mas privativo de profissional da saúde, o requerente deve ocupar cargo privativo de profissional da saúde na carreira militar para que haja a possibilidade de acumulação, o que não se concretiza. Nesse sentido, veja-se precedente do STJ: "ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. POSSIBILIDADE. AGRAVO INTERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPROVIDO. 1. É possível acumular dois cargos privativos na área de saúde, no âmbito das esferas civil e militar, desde que o Servidor Público não desempenhe as funções tipicamente exigidas para a atividade castrense, e sim atribuições inerentes a profissões de civis. Nesse sentido: RMS 39.157/GO, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, DJe 07.3.2013. 2. No caso, foi reconhecida a compatibilidade de horários e que as atividades exercidas pela Servidora não possuíam caráter castrense, sendo ambos os cargos privativos de profissionais da área de saúde. 3. Agravo Interno do ESTADO DO RIO DE JANEIRO desprovido. (AgInt no RMS 44.223/RJ, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/02/2018, DJe 06/03/2018)" (grifo nosso). Portanto, impossibilitado, também, neste viés, a acumulação, caso não se demonstre ser o vínculo primário privativo da área de saúde. Em outro pórtico, é evidente que existe incompatibilidade e

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente



conflitos de horários para o exercício dos dois cargos. O requerente ocupa o posto de sargento da Polícia Militar, e conforme versa na Declaração expedida pelo Comando de Policiamento Metropolitano - 2ª Companhia/5º Batalhão, desempenha "a jornada de trabalho que consta nas escalas de serviços apensadas, a saber: 48 horas/semana, totalizando aproximadamente 192 horas/mês", e que a "Qualificação Policial Militar Particular – QPMP exercida pelo profissional citado, é para o exercício da função de Policial combatente". No que diz respeito ao cargo de agente de fiscal, o Edital do Concurso Público Unificado nº 001/2017 previa a carga horária de 40 horas semanais para este cargo. Além disso, rotineiramente o agente fiscal deste conselho realiza fiscalizações em todos os territórios dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, exigindo que haja integral dedicação do tempo e cumprimento da carga horária de 40 horas semanais. Ademais, o Tribunal de Contas da União tem jurisprudência antiga no sentido de que é ilegal o acúmulo de cargos que possuam carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, conforme se pode visualizar a seguir: "É ilegal a acumulação de dois cargos com jornada de 40 (quarenta) horas cada." Acórdão 3947/2012-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES. Não se desconhece, apesar disso, Tese de Repercussão Geral do STF segundo a qual se deve apenas provar a compatibilidade de horários para cumprimento do requisito constitucional do acúmulo, mas as características de ambos os cargos ao qual se pleiteia aqui a acumulação indicam existir incompatibilidade. Da decisão: Diante do exposto, a Diretoria Executiva do CRTR da 16ª Região deliberou, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do requerimento protocolizado pelo requerente, devido a ilegitimidade da acumulação do cargo de Sargento da Polícia Militar com o de Agente Fiscal deste CRTR, tendo em vista a natureza eminentemente técnica deste último, e que os requisitos legais para o acúmulo de cargos não são preenchidos, pela incompatibilidade e conflitos de horários para o exercício dos dois cargos, e por não se tratarem de cargos privativos de profissional da saúde ou educação; Que seja enviado Ofício ao requerente HELDER FERNANDES DE ARAÚJO pelos Correios e E-mail, com o seguinte teor: "Em resposta ao requerimento protocolizado na sede deste Conselho Regional em 28 de setembro do corrente ano, solicitando o acúmulo dos cargos de Sargento da Polícia Militar do RN e de Agente Fiscal neste CRTR da 16ª Região, referente ao Concurso Público Unificado nº 01/2017 - CONTER/CRTRs, informamos que a Diretoria Executiva deste Conselho Profissional decidiu pela impossibilidade de acumulação dos mencionados cargos, conforme cópia da ata de reunião em anexo. Assim sendo, para que seja realizado a posse para o cargo de Agente Fiscal no CRTR da 16ª Região, que está aprazada para até o dia 30/10/2020 às 12:00 horas, deverá ser apresentado pedido ou ato de exoneração do cargo de Sargento da Polícia Militar do RN, ou documento equivalente". Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 14 horas e 42 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 21 de outubro de 2020.

TB. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Argujo Silva Diretor Presidente



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 45 minutos do dia 21 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a SEGUNDA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza- Diretor Secretário, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. Da Pauta: Item único: Análise e Deliberação sobre o PEDIDO DE PRORROGAÇÃO 07. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA do(a) seguinte requerente: TR. SAMAYA 09. FERREIRA DE CARVALHO, CRTR Nº 04300T, Protocolo de Inscrição nº 10. 4750/2020, Proc. Adm. nº 0182/2020. Decisão: Após análise dos autos do processo acima mencionado e dos documentos anexados recentemente, a Diretoria Executiva decidiu pelo DEFERIMENTO do pedido da prorrogação da validade do registro provisório por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Resolução CONTER nº 14, de 28 de junho de 2019, que alterou os Artigos 2º e 3º da Resolução CONTER nº 14, de 27 de dezembro de 2017, mediante a apresentação de nova de declaração de conclusão do Curso Técnico em Radiologia, devidamente atualizada. Até a data da finalização desse prazo o(a) requerente deverá apresentar cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Curso devidamente registrado e requerer a inscrição definitiva, sob pela de cancelamento do registro. Que a Secretaria tome as devidas providências para o cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi 20. encerrada às 14 horas e 52 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor 22. Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 21 de outubro de 2020.

TR. Educado Baracho de Souza Diretor Secretário TR. Fontaine de Araujo Silva Diretoy Presidente TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tempureiro

Rua José Freire de Souza, nº 10, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP.: 59.075-140. Fone: (84) 3206-5161 - E-mail: contato@crtr16.com.br



ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 14 horas e 53 minutos do dia 21 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional

02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa

03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a

04. TERCEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região.

05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de

06. Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor

07. Tesoureiro. DA PAUTA: <u>Item único:</u> Análise e Deliberação sobre PROCESSOS DE

08. INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA dos(as) seguintes requerentes:

09. ANA MARIA PORDEUS DA SILVA, Protocolo de Inscrição nº 4730/2020, Proc.

10. Adm. nº 0162/2020; EMILIANE ROCHA DE SOUZA, Protocolo de Inscrição nº

11. 4981/2020, Proc. Adm. nº 0514/2020; DANNYLO CARLOS DA SILVA

12. QUARESMA, Protocolo de Inscrição nº 4982/2020, Proc. Adm. nº 0515/2020;

13. ROBERTO VIEIRA DE MOURA GUIMARÃES, Protocolo de Inscrição nº

14. 4983/2020, Proc. Adm. nº 0516/2020; KENNEDY WELINGTON MATIAS DE

15. ARAUJO, Protocolo de Inscrição nº 4984/2020, Proc. Adm. nº 0517/2020. Decisão:

16. Após análise dos autos dos processos acima mencionados, foi observado pela Diretoria

17. Executiva que os documentos juntados pelos(as) requerentes atendem aos requisitos

18. estabelecidos pela Lei nº 7.394/85, seu Decreto regulamentador nº 92.790/86, alterações

19. da Lei nº 10.508/2002, e pelas Resoluções e Normatizações baixadas para fins de

20. registro no Sistema CONTER/CRTRs. Desse modo, os requerimentos foram

21. **DEFERIDOS**, restando apreciação ad referendum do Plenário deste Conselho Regional.

22. Que a secretaria comunique os(as) requerentes acerca desta decisão, sendo oficiados(as)

23. a pagarem a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade

24. proporcional. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, a mesma foi encerrada às 15

25. horas e 18 minutos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo

26. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR.

27. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales

28. Claudino. Natal/RN, 21 de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

Rua José Freire de Souza, nº 10, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP.: 59.075-140. Fone: (84) 3206-5161 - E-mail: contato@crtr16.com.br



ATA DA QUARTA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Às 15 horas e 20 minutos do dia 21 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 01. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 02. 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a QUARTA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. 04. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza - Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre PROCESSO DE 07. INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA do(a) seguinte requerente: 09. MACIANA BRAZ DA SILVA, Protocolo de Inscrição nº 4986/2020, Proc. Adm. nº 10. 0519/2020. Decisão: Após análise dos autos do processo acima mencionado, foi 11. observado pela Diretoria Executiva que os documentos juntados pelo(a) requerente atendem aos requisitos estabelecidos pela Resolução CONTER nº 14, de 27 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução CONTER nº 14, de 28 de junho de 2019, para a 14. concessão de REGISTRO PROFISSIONAL PROVISÓRIO, visto que o(a) requerente ainda não entregou cópia do Diploma de conclusão do Curso Técnico em Radiologia. mas sim "DECLARAÇÃO" de conclusão de curso". Desse modo, foi DEFERIDO O 16. REGISTRO PROFISSIONAL PROVISÓRIO ao(à) requerente, com validade de 180 17. (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período. Até a data da finalização desse 18. prazo o(a) requerente deverá apresentar cópia do Diploma/Certificado de conclusão do 19. Curso devidamente registrado e requere a inscrição definitiva, sob pela de cancelamento 20. do registro. Que a secretaria o(a) comunique acerca desta decisão, sendo oficiado(a) a 21. pagar a taxa da emissão da Cédula de Identidade Profissional e anuidade proporcional. 22. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 25 minutos e lavrada a 23. presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. Eduardo 24. Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor 25. Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 21 de outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

Rua José Freire de Souza, nº 10, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP.: 59.075-140. Fone: (84) 3206-5161 - E-mail: contato@crtr16.com.br



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Às 13 horas e 23 minutos do dia 23 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 01. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 02. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP - 59.075-140, realizou-03. se PRIMEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 16ª Região. 04. Presentes: Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, Eduardo Baracho de Souza -05. Diretor Secretário e Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. <u>DA</u> 06. PAUTA: Item único: Análise e Deliberação sobre PEDIDO DE INSCRIÇÃO 07. SECUNDÁRIA DESTE CRTR DA 16ª REGIÃO COM O CRTR DA 15ª 08. REGIÃO, Jurisdição: Pernambuco, em favor do(a) TR. LARISSA CRISTINA 09. SILVA DOS SANTOS, CRTR 16ª Região nº 03950T, Protocolo de Inscrição nº 10. 4340/2019, Proc. Adm. nº 0026/2019. Decisão: Após análise do pedido de inscrição 11. secundária protocolizado no CRTR da 15ª Região, bem como das informações 12. provenientes do Módulo Cadastral do Sistema Byte e do Processo Administrativo de 13. Inscrição do(a) profissional acima mencionado(a), a Diretoria Executiva decidiu, pela 14. PROCEDÊNCIA do referido pedido, com fulcro na Resolução CONTER nº 06, de 15. 31 de março de 2020; Que seja enviado Ofício ao CRTR 15ª Região, encaminhando 16. cópia do inteiro teor do processo de inscrição do(a) interessado(a), e informando que 17. o(a) mesmo(a) não responde a processo administrativo ético/disciplinar, sindicância ou 18. representação neste Conselho Regional, e que encontra-se adimplente junto à 19. tesouraria deste CRTR. Que a Secretaria realize as demais providências necessárias 20. visando o cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a tratar nessa sessão, às 13 21. horas e 28 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e 22. aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, 23. pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva, e pelo Diretor Tesoureiro, 24.

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Secretário

25.

Diretor Presidente

TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 23 de outubro de 2020.

TR. Fontaine de Araújo Silva TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino Diretor Tesoureiro

Rua José Freire de Souza, nº 10, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP.: 59.075-140. Fone: (84) 3206-5161 - E-mail: contato@crtr16.com.br



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 30 minutos do dia 23 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP - 59.075-140, realizou-se 04. a SEGUNDA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 16ª Região. 05. Presentes: Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, Eduardo Baracho de Souza -06. Diretor Secretário e Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. DAS 07. PAUTAS: Item 01: Análise e Deliberação sobre PEDIDO DE REATIVAÇÃO DE 08. REGISTRO PROFISSIONAL do(a) requerente: TR. ANA ROBERTA DA SILVA 09. DAMASCENO, CRTR Nº 03521T. Decisão: Após análises do requerimento, da documentação juntada e das informações provenientes do Módulo Cadastral do Sistema 11. Byte, a Diretoria Executiva decidiu, por unanimidade de votos, pela PROCEDÊNCIA 12. do referido pedido. Ficou deliberado que a secretaria providencie a **REATIVAÇÃO** 13. DO REGISTRO PROFISSIONAL e tome as demais providências pertinentes. Item 14. 02: Análise e Deliberação sobre PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO 15. PROFISSIONAL, DO CRTR DA 16ª REGIÃO PARA O CRTR DA 19ª REGIÃO, 16. JURISDIÇÃO: AMAZONAS/RORAIMA, do(a) seguinte requerente: TR. ANA 17. ROBERTA DA SILVA DAMASCENO, CRTR 16ª Região nº 03521T, Protocolo de 18. Inscrição nº 3851/2017, Proc. Adm. nº 0288/2017. Decisão: Após análise do pedido de 19. transferência de registro profissional do(a) profissional acima mencionado(a), deste 20. CRTR da 16ª Região para o CRTR da 19ª Região, Jurisdição: Amazonas/Roraima, 21. realizado por meio de requerimento protocolizado neste CRTR, bem como das 22. informações provenientes do processo administrativo de inscrição do(a) interessado(a) e do Módulo Cadastral do Sistema Byte, a Diretoria Executiva DECIDIU, por unanimidade de votos, pela PROCEDÊNCIA do referido pedido, com fulcro na Resolução CONTER nº 06, de 31 de março de 2020; Que seja enviado Ofício ao CRTR da 19ª Região, encaminhando o processo administrativo de inscrição original do(a) requerente, e informando que não existe representação, sindicância ou processo administrativo ético/disciplinar em desfavor do(a) interessado(a), que o(a) mesmo(a) 29. encontrando-se adimplente junto à Tesouraria deste Conselho Regional. Nada mais 30. havendo a tratar nessa sessão, às 13 horas e 38 minutos a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Secretário, TR. 32. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva, e 33. pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 23 de 34. outubro de 2020.

TR. Eduardo Baracho de Souza Divetor Secretário TR. Fontaine de Araujo Silva Diretoy Presidente TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino
Diretor Tesoureiro

Rua José Freire de Souza, nº 10, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.075-140.

Fone: (84) 3206-5161 - E-mail: contato@crtr16.com.br



ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020.

01. As 13 horas e 40 minutos do dia 23 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional de 02. Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa Nova, 03. Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a 04. TERCEIRA SESSÃO da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. 05. Presentes: TR. Fontaine de Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de 06. Souza- Diretor Secretário, e o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor 07. Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: Análise e deliberação sobre CANCELAMENTOS 08. DE REGISTROS PROFISSIONAIS DOS(AS) SEGUINTES PROFISSIONAIS: 09. ANTONIO NUNES DA SILVA, CRTR Nº 00022T; CLEOMAR SILVA BREJEIRO, 10. CRTR N° 01660T; GILZETE REIS DA SILVA, CRTR N° 00959T; RAYSSA DE SOUSA BARBOSA, CRTR Nº 03860T; CARLOS MAGNO DA SILVA GONÇALVES, CRTR Nº 01433T; RUBENS COELHO PEREIRA FILHO, CRTR Nº 00240T. Decisão: Após análises de requerimentos, de certidões da Justiça Federal e das situações do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, que atestam os falecimentos de 02 (dois) inscritos, a Diretoria Executiva deste Conselho Regional decidiu, por unanimidade de votos, pelos CANCELAMENTOS DOS REGISTROS dos(as) profissionais acima identificados; Que a Secretaria informe à solicitante: GILZETE REIS DA SILVA, CRTR Nº 00959T, sobre a existência de débitos "em aberto" junto à 19. Tesouraria do CRTR da 16ª Região, os quais somente serão regularizados após os 20. pagamentos, e que o cancelamento do registro não exclui o(s) débito(s) ou isenta o(a) requerente da quitação da dívida; Que todos os débitos existentes em nome de CARLOS MAGNO DA SILVA GONÇALVES, CRTR Nº 01433T (falecido) e RUBENS 22. COELHO PEREIRA FILHO, CRTR Nº 00240T (falecido) sejam extintos; Que a Secretaria providencie os cancelamentos dos registros, anexando cópia desta ata aos processos de inscrições dos(as) interessados(as) e realize as providências cabíveis, nos termos da Resolução CONTER nº 14, de 22 de outubro de 2009, e demais Resoluções CONTER pertinentes. Nada mais havendo a tratar, às 13 horas e 52 minutos a reunião foi 27. encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, 28. 29. Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine

TR. Eduardo Baracho de Souza Diretor Secretário

31. Natal/RN, 23 de outubro de 2020.

Diretor Presidente

30. de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro, TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino.

TR. Fontaine de Argano Silva TNR. Gutemberg Luiz/Sales Claudino Diretor Tesoureiro



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 16ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.

01. Às 13 horas e 25 minutos do dia 26 de outubro de 2020, na sede do Conselho Regional 02. de Técnicos em Radiologia 16ª Região, sito na Rua José Freire de Souza, 10, Lagoa 03. Nova, Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.075-140, realizou-se a a 04. Reunião da Diretoria Executiva do CRTR - 16ª Região. Presentes: TR. Fontaine de 05. Araújo Silva - Diretor Presidente, TR. Eduardo Baracho de Souza - Diretor Secretário, e 06. o TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino - Diretor Tesoureiro. DA PAUTA: Item único: 07. Análise e Deliberação sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0481/2020, 08. OUE TRATA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE 09. SERVIÇOS DE LIMPEZA. Decisão: Após análise e discussão sobre o que está disposto no Processo Administrativo de nº 0481/2020, a Diretoria Executiva deliberou. por unanimidade de votos, pela contratação por meio de dispensa de licitação, da 11. empresa JOSILENE OLIVEIRA SOARES NASCIMENTO, CNPJ nº 11.525.146/0001-77. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, com início previsto em 26/10/2020 e 13. término em 26/10/2021. Pelos serviços prestados este CRTR pagará um valor mensal de 764,32 (setecentos e sessenta e quatro reais e tinta e dois centavos), que perfazem o valor 16. de R\$ 9.171,84 (nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Que 17. medidas legais sejam tomadas para o cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a tratar, às 13 horas e 37 minutos a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário, TR. Eduardo Baracho de

TB. Eduardo Baracho de Souza
Divetor Secretário

TR. Fontaine de Araújo Silva Diretor Presidente

20. Souza, pelo Diretor Presidente, TR. Fontaine de Araújo Silva e pelo Diretor Tesoureiro,

21. TNR. Gutemberg Luiz Sales Claudino. Natal/RN, 26 de outubro de 2020.